



Decreto Executivo nº 288, de 30 de março de 1999.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo ao art. 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o feriado da Semana Santa,

DECRETA

Art.1º - É considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 1º de abril de 1999, no turno da tarde.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em trinta de março de mil novecentos e noventa e nove.

Registre-se e Publique-se

  
**Donário Schirmer**  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

  
**Edvino Herter**  
Prefeito

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de (trinta dias).

30 de 03, 99